Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1829, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir dois Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$1.081.356,67 e indica recursos para sua cobertura.

NADIR PAULO BURGHARDT, Vice-Prefeito em exercício de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$1.081.356,67 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais com sessenta e sete centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0026.1057 – Pavimentações urbanas
3.4.4.90.51 – Obras e instalações – PAVIMENTA/RS (95) R$931.356,67
3.4.4.90.51 – Obras e instalações – RECURSO LIVRE (94) R$150.000,00
TOTAL: R$1.081.356,67

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício 2021 no recurso LIVRE no valor de R$150.000,00 (cento cinquenta mil reais) e para cobrimento do crédito relativo à rubrica 95, o recurso proveniente de auxílios e convênios, no valor de R$931.356,67 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais com sessenta e sete centavos).

Art. 3° Em detrimento da criação dos créditos especiais descritos no art.1°, fica incluída na Lei n°1778/2021 (LDO 2022), a seguinte Ação:

0501.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
Pavimentação de ruas da sede – pavimentação asfáltica e/ou calçamento
Recursos próprios – R$150.000,00;
Recursos de terceiros – R$931.356,67

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2022.

NADIR PAULO BURGHARDT
Vice-Prefeito em exercício de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento